

PROJETO DE LEI

Nº 165/2013

LEI Nº 10.480

AUTÓGRAFO Nº 120/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Assunto: Disoõe sobre denominação de "DORIVAL LARA" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências. (Rua 8 do Jd. Resid. Villag-

gio Itália)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 165/2013

Dispõe sobre denominação de “DORIVAL LARA ”
a uma via pública de nossa cidade e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

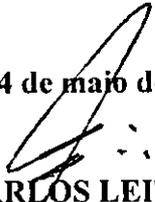
Art. 1º Fica denominada “DORIVAL LARA ” a Rua 08, localizada
no Jardim Residencial Villaggio Itália, Boa Vista, que se inicia na Rua 09 e termina em
Cul -de - sac, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a
expressão: “Cidadão Emérito 1945/ 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por
conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de maio de 2013.


CARLOS LEITE
Vereador

SECRETARIA GERAL - 15.º.º. 2013-10:51-12377-2/3





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

(Dorival Lara nasceu em Sorocaba em primeiro de maio de 1945, filho de Ramon Lara Rodrigues e de Victoria Salum Lara, comerciantes da rua dr. Braguinha, do ramo de calçados.

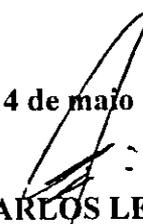
Ainda menino, começou a trabalhar com os irmãos Ramires, iniciando uma amizade que duraria por toda a vida.

Nos anos 70, Dorival Lara tornou-se proprietário da Farmácia Santa Marina, na Rua da Penha, e criou então o sistema "Disk-Farma" com entrega de medicamentos a domicílio, com atendimento 24 horas. Até então, não existia na cidade nada parecido com isso. Foi fundador e proprietário da "Cifarma Industria Farmacêutica", na Vila Angélica, Sorocaba.

Ele cursou faculdade de Direito em Bragança Paulista, foi diretor do "Centro de Detenção Provisória – Dr. Antonio de Souza Netto (P-2), em Aparecidinha e do "CDP – Dr. Danilo Pinheiro" – Mineirão, além de presidir várias entidades assistenciais. Foi membro da Loja Maçônica Perseverança III, participou da instalação de outras Lojas Maçônicas, fez parte da diretoria do Clube União Recreativo por mais de 20 anos.

Faleceu em 25 de maio de 2011 e deixou cinco filhos: Dori Lara e Dario Lara (filhos de Elizete Martinez), Renata Cristina Neves Fernandes Lara e Rodrigo Neves Fernandes Lara (filhos de Hélia Neves Fernandes) e Victória Salum Mazzari Lara (filha de Ruth Mazzari Lara).

S/S., 14 de maio de 2013.


CARLOS LEITE
Vereador



Recebido na Div. Expediente

15 de maio de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 16/05/2013

Ueber

Div. Expediente

Recebido em 17/05/13.

[Handwritten signature]

Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

**UM VALOR CHAMADO AMIZADE – COLUNA DO RUI – JORNAL
IPANEMA - QUARTA, 22 DE JUNHO - 16:35**

Muitas pessoas presentes ao velório do Dorival Lara, o Dori, ficaram impressionadas e, algumas, chegaram às lágrimas quando testemunharam o empresário Luiz Calvo Ramires chorando copiosamente sobre seu corpo (26 de maio último). O ato marcava a despedida de dois grandes amigos. Quando crianças, filhos de famílias humildes, eles foram unidos pela empatia e descobriram que tinham o mesmo desejo: vencer na aventura da vida. Garimpavam garrafas para vender às produtoras de bebidas, principalmente de champanha e, nas portas do Cine Caracante, vendiam e trocavam figurinhas carimbadas. Entusiasmados, divertidos, trabalhavam brincando.

Dori fez faculdade de Direito, ganhou notoriedade em movimentos políticos trabalhando nas campanhas de Flávio Chaves e Paulo Mendes, entre outros. Foi diretor de presídio e ganhou respeito dos detentos. Ele os tratava como seres humanos. Nunca teve receio para caminhar no pátio entre os presidiários. Luiz Ramires, empreendedor como poucos, tornou-se revendedor de caminhões e automóveis e montou uma das maiores reflorestadoras do Brasil. Atualmente mantém negócios até na Europa.

A cena foi marcante. Inesquecível. O empresário determinado, com a postura de um monumento de granito chorava e soluçava numa das salas da Ofebas.

A amizade é um valor poderoso, infelizmente raro nos dias de hoje. Estou falando da amizade verdadeira, incondicional, onde a fraternidade é inquebrantável. Um sentimento que muitas vezes sobrepuja até a união de irmãos naturais. Ela surge como um pacto de sangue ou roda de índios e brancos fumando o cachimbo da paz, como víamos, em nossa infância, nas matinês do Cine Caracante.

Estive com o Dori no churrasco do seu último aniversário. Muitos amigos em comum estavam presentes, inclusive o Luiz Ramires. Depois, o encontrei no Extra, quando fazia compras com a esposa Neisinha (Ruth Bricese Fernandes de Lima Mazari Lara). Comentou as alegrias de um cruzeiro marítimo. Estava eufórico e disse-me que faria outro maior, para a Europa. Mas o Grande Arquiteto do Universo decidiu outro plano para ele.

Dori era amável, gostava de reunir os amigos, mas era rigoroso com a escolha. Não suportava pessoas de mau caráter. Tínhamos um amigo em comum, Francisco Ramos de Andrade Filho, o Nenê de Andrade, que Dori homenageou em reunião festiva da Loja Maçônica São João, quando ele completou 80 anos. O Nenê permaneceu muitas horas no velório também entristecido pela partida do amigo.

O valor da amizade é muito prejudicado na atualidade. O consumismo, a idolatria do ter e do poder inibem o melhor do ser humano. Amigo é uma palavra utilizada para facilitar interesses. Poucos sabem a importância de um verdadeiro amigo, que ouve sem censurar, que ri quando há necessidade e oferece os ombros na hora que lágrimas brotam.

Porém, podemos semear o valor da amizade. Como? Simples: vamos receber os colegas de escola, da rua, do clube, do futebol etc que os nossos filhos têm. Vamos falar sobre os nossos amigos, nossas aventuras, nossas vitórias e derrotas. Vamos lembrar aos nossos filhos que é importante fazer amigos, desenvolver a lealdade, a reciprocidade, a fim de que, no futuro, a turminha deles procure tornar a humanidade melhor. Um dia eles serão os empresários, advogados, prefeitos, vereadores, padres, pastores etc e tomarão conta da cidade. E terão muitos momentos de felicidade ao prepararem seus filhos (que serão os seus netos), contando, inclusive, a sua história. Essa corrente do bem tem receita: a amizade, valor que torna a vida importante. Vamos cultivar esse sentimento?

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Eu, Renata Cristina Neves Fernandes Lara, brasileira, solteira, advogada, RG 41.062.716-1 e CPF nº 373.078.378-54, declaro para dos devidos fins que o **Sr. Dorival Lara**, meu pai, faleceu no dia **25/05/2011** nesta cidade.

Sorocaba, 15 de maio de 2013.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renata Lara', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Renata Cristina Neves Fernandes Lara



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 7 4 6 1 0 2 7 6 8 / 2 9 1</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Carlos Leite	Data de Envio: 15/05/2013
Descrição: projeto de lei denominação de rua	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Carlos Leite

PROTOCOLADO GERAL

-15-Mai-2013-10:31-123797-1/3

CL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 165/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Dorival Lara” a rua 08, localizada no Jardim Residencial Villaggio Itália, com início na rua 09 e término em *cul de sac*, Boa Vista, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;
- II - encarte por veiculação na imprensa;
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;
- IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 21 de maio de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

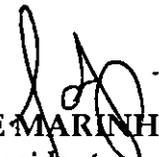
Nº

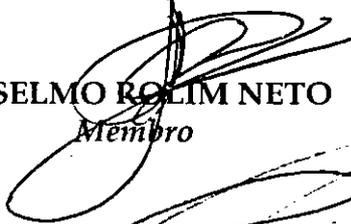
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 165/2013, de autoria do Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre denominação de "DORIVAL LARA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a òpor.

S/C., 23 de maio de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 38/2013

APROVADO REJEITADO

EM 25 N 06 12013



PRESIDENTE



10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0882

Sorocaba, 28 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2013, aos Projetos de Lei nºs 21, 70, 77, 96, 134, 155, 163, 165, 168, 176 e 179/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 120/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “DORIVAL LARA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 165/2013, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DORIVAL LARA” a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Villaggio Itália, Boa Vista, que se inicia na Rua 09 e termina em *cull de sac*, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/ 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.591

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.480, DE 3 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “DORIVAL LARA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 165/2013 – autoria do Vereador FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DORIVAL LARA” a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Villaggio Itália, Boa Vista, que se inicia na Rua 09 e termina em cul-de-sac, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/ 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.480, de 3/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Dorival Lara nasceu em Sorocaba em primeiro de maio de 1945, filho de Ramon Lara Rodrigues e de Victoria Salum Lara, comerciantes da Rua Dr. Braguinha, do ramo de calçados.

Ainda menino, começou a trabalhar com os irmãos Ramires, iniciando uma amizade que duraria por toda a vida.

Nos anos 70, Dorival Lara tornou-se proprietário da Farmácia Santa Marina, na Rua da Penha, e criou então o sistema “Disk-Farma” com entrega de medicamentos a domicílio, com atendimento 24 horas. Até então, não existia na cidade nada parecido com isso. Foi fundador e proprietário da “Cifarma Indústria Farmacêutica”, na Vila Angélica, Sorocaba.

Ele cursou faculdade de Direito em Bragança Paulista, foi diretor do “Centro de Detenção Provisória – Dr. Antonio de Souza Netto (P-2), em Aparecida e do “CDP – Dr. Danilo Pinheiro” – Mineirão, além de presidir várias entidades assistenciais. Foi membro da Loja Maçônica Perseverança III, participou da instalação de outras Lojas Maçônicas, fez parte da diretoria do Clube União Recreativo por mais de 20 anos.

Faleceu em 25 de Maio de 2011 e deixou cinco filhos: Dori Lara e Dario Lara (filhos de Elizete Martinez), Renata Cristina Neves Fernandes Lara e Rodrigo Neves Fernandes Lara (filhos de Hélia Neves Fernandes) e Victoria Salum Mazzari Lara (filha de Ruth Mazzari Lara).





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.480, DE 3 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “DORIVAL LARA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 165/2013 – autoria do Vereador FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

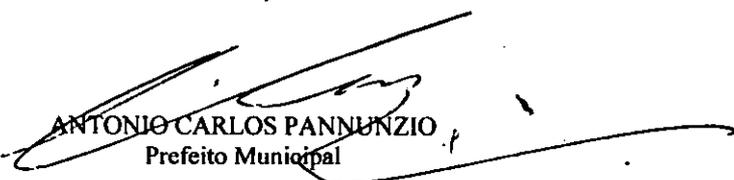
Art. 1º Fica denominada “DORIVAL LARA” a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Villaggio Itália, Boa Vista, que se inicia na Rua 09 e termina em cul-de-sac, nesta cidade.

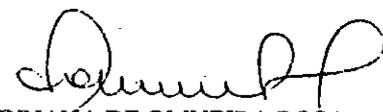
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.480, de 3/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Dorival Lara nasceu em Sorocaba em primeiro de maio de 1945, filho de Ramon Lara Rodrigues e de Victoria Salum Lara, comerciantes da Rua Dr. Braguinha, do ramo de calçados.

Ainda menino, começou a trabalhar com os irmãos Ramires, iniciando uma amizade que duraria por toda a vida.

Nos anos 70, Dorival Lara tornou-se proprietário da Farmácia Santa Marina, na Rua da Penha, e criou então o sistema “Disk-Farma” com entrega de medicamentos a domicílio, com atendimento 24 horas. Até então, não existia na cidade nada parecido com isso. Foi fundador e proprietário da “Cifarma Indústria Farmacêutica”, na Vila Angélica, Sorocaba.

Ele cursou faculdade de Direito em Bragança Paulista, foi diretor do “Centro de Detenção Provisória – Dr. Antonio de Souza Netto (P-2), em Aparecidinha e do “CDP – Dr. Danilo Pinheiro” – Mineirão, além de presidir várias entidades assistenciais. Foi membro da Loja Maçônica Perseverança III, participou da instalação de outras Lojas Maçônicas, fez parte da diretoria do Clube União Recreativo por mais de 20 anos.

Faleceu em 25 de Maio de 2011 e deixou cinco filhos: Dori Lara e Dario Lara (filhos de Elizete Martinez), Renata Cristina Neves Fernandes Lara e Rodrigo Neves Fernandes Lara (filhos de Hélia Neves Fernandes) e Victória Salum Mazzari Lara (filha de Ruth Mazzari Lara).